

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 1 de 3

PARECER CONTROLE INTERNO



EMENTA: Processo Licitatório nº 9/2016-001 SECULT

OBJETO: Contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Empreendedor Individual e Cooperativas para aquisição de instrumentos de som para atender às demandas da Escola de Música Maestro Waldemar Henrique da Secretaria Municipal de Cultura no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Tendo em vista que o processo se iniciou no exercício de 2016 e ainda não houve expedição de contrato, vieram os presentes autos a esta Controladoria para a reanálise quanto à formalização do processo e viabilidade orçamentária e financeira do objeto, na modalidade **PREGÃO** sob o nº 9/2016-001 SECULT referente à contratação de empresa especializada para atender às demandas de instrumentos de som da Escola de Música Maestro Waldemar Henrique.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

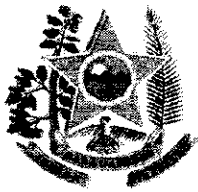
RELATÓRIO

Em análise sob a responsabilidade desta Controladoria, quanto ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9/2016-001 SECULT, expresso, as seguintes observações, conforme Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

1. Considerando o processo em tela cumpriu todo o trâmite legal necessário para sua realização foi devidamente analisado através do Parecer Controle Interno conclusivo as fls. 287 a 289, estando o mesmo apto para assinatura do contrato e sua respectiva publicação;
2. Consta no processo:

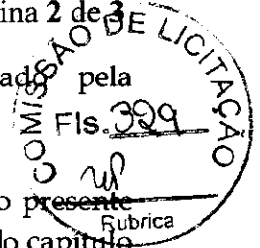
PROC. LIC. Nº. 9/2016-001 SECULT

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

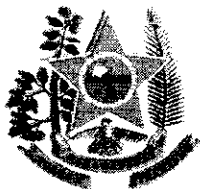
Página 2 de 3



- Termo de Homologação e Adjudicação devidamente assinado pela Autoridade Competente (fl. 875);
 - Despacho da Comissão de Licitação, arquivando provisoriamente o presente processo, em razão do Termo de Ajustamento de Conduta (item 2, do capítulo IV), onde o Município se comprometeu junto ao Ministério Público a não firmar novos contratos até o final do ano, salvo casos de urgência;
 - Memorando nº 018/2017 - CPL remetendo para a Secretaria Municipal de Cultura, cópia do Parecer Conclusivo do Controle Interno do processo em epigrafe, para conhecimento, análise e autorização, objetivando dar continuidade ao mesmo;
 - Em resposta ao Memorando enviado pela CPL, a Secretaria Municipal de Cultura, através do Memorando nº. 041/2017 informa que tem interesse no prosseguimento deste processo licitatório e manifesta-se pela expedição do respectivo contrato;
 - A Licitante PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP ratificando a validade de sua proposta de preços pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
 - Notificação para renovação de validade de proposta para o Pregão Presencial nº 9/2016-001 SECULT emitida pela Comissão Permanente de Licitação;
 - Procuração para representação da empresa PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP em favor de Priscila Rodrigues de Albuquerque;
 - Certidão Negativa de Ações Cíveis;
3. Às seguintes certidões de Regularidade Fiscal da empresa em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V:
- Certidão Negativa de Débitos (Prefeitura de Goiânia);
 - Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa - Negativa (Estado do Goiás);
 - Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidões de Regularidade do Profissional;
4. Indicação de Dotação Orçamentária comprovando a disponibilidade orçamentária e financeira, fl. 326;

PROC. LIC. Nº. 9/2016-001 SECULT

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CONCLUSÃO

Página de 3

Fis. 930

Rubrica

Recomendamos que no momento da assinatura do contrato, que sejam apresentados certificados de autenticidade das certidões de regularidade fiscal da empresa.

Ressaltar que após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Cultura, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

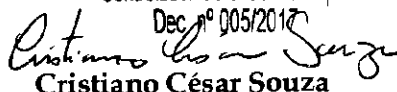
Ante o exposto, depois de atendidas as recomendações supramencionadas, opinamos pela AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 24 de Janeiro de 2017.

Cristiano Cesar de Souza
Controlador Geral do Município

Dec. nº 005/2017


Cristiano César Souza

Controlador Geral do Município

Decreto: nº 005/2017


Rayane Eliara de Souza Alves

Agente de Controle Interno

Dec. nº. 052/2017

PROC. LIC. Nº. 9/2016-001 SECULT

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br